

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO
FRANCISCO DO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 2486
Recursos: Rec de Impostos e Transf de Impostos - S
DATA: 19/11/2020
ORÇAMENTÁRIO

Credor: 1240 OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE I
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	63232	BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)	31.600,00

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	63232	BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)	31.600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

CL- 1714
 18.11.2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005141/2020

Número do processo: 0005141/2020

Número único: 926.XD2.598-17

Solicitação: 1 - PAGAMENTOS

Número do protocolo: 48819

Número do documento:

Requerente: 7551 - OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário: 8511 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU.

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Localização atual: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Org. de destino:

Protocolado por: Jobson Teixeira de Jesus

Atualmente com: Jobson Teixeira de Jesus

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 10/11/2020 13:41

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDO, FECHAMENTO DE ÁREA, DIVISÓRIAS, PISO, CAMAROTÉ, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ACOES INSTITUCIONAIS E INICIATIVAS POPULARES COM NOTORIEDADE. PREGÃO PRESENCIAL N 001/2020. CONTRATO N 092/2020. VALOR GLOBAL R\$ 98.000,00(NOVENTA E SEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA DE 26 DE AGOSTO DE 2020 A 26 DE AGOSTO DE 2021. CONTRATO N° 092/2020.

NOTA FISCAL Nº. 77 VALOR R\$ 31.600,00

Observação: SECRETARIA DE ORIGEM: SESAU

Jobson Teixeira de Jesus
 (Protocolado por)

OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 (Requerente)

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 19/11/2020
N. da Ordem : 2558
Parcial

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0002 - Rec de Impostos e Transf de Impostos - Saúde 15%

Número do empenho :	903	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	33.080,00	Valor da ordem :	31.600,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	33.080,00	Total (B) :	31.600,00
		Saldo (A - B) :	1.480,00

Credor: 1240 OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME UF: BA
Endereço: R RIO TAPAJOS, 325, A Cidade: Feira de Santana
C.N.P.J.: 40-523-615/0001-17 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDO, FECHAMENTO DE AREA, DIVISORIAS, PISO, CAMOROTE, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADILAFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE, ACCES INSTITUCIONAIS E INICIATIVAS POPULARES COM NOTORIEDADE.
NOTA FISCAL N 77
PERIODO SETEMBRO E OUTUBRO
PROCESSO N 5141/2020.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 31.600,00

Fica autorizado o pagamento de 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)

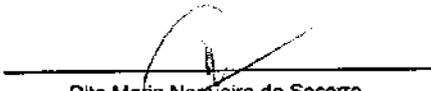
Descontos:

072638 ISS S. TERC. PJ (FTR2)	1.106,00	Total de descontos:	1.106,00
		Líquido a pagar:	30.494,00

Recursos:	Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
	63232 BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)		30.494,00

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 19/11/2020


Rita Maria Nogueira do Socorro
Diretora Financeira



Emissão de comprovantes

G3351916397181091
19/11/2020 16:42:22

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.42.23
4577204577 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PMSFC-FUNDO M DE SAUDE-RP

AGENCIA: 4577-2 CONTA: 13.385-X

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PMSFC-FUNDO M DE SAUDE-RP

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3563-7 - SAO FRANCISCO DO CONDE

CONTA: 9.021-2

FAVORECIDO: OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 40.523.615/0001-17

VALOR: R\$ 30.494,00

DEBITO EM: 19/11/2020

DOCUMENTO: 111910

AUTENTICACAO SISBB: B.84B.AB4.642.7C7.E4C

ESTÁDO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Data: 17/11/2020
N. da Ordem: 2558/20
Parcial

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0002 - Rec de Impostos e Transf de Impostos - Saúde 15%

Número do empenho :	903	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	33.080,00	Valor da ordem :	31.600,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	33.080,00	Total (B) :	31.600,00
		Saldo (A - B) :	1.480,00

Credor: 1240 OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
Endereço: R RIO TAPAJOS, 325, A Cidade: Feira de Santana UF: BA
C.N.P.J.: 40-523-615/0001-17 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:
DESTINADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDO, FECHAMENTO DE ÁREA, DIVISÓRIAS, PISO, CAMOROTE, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE. AÇÕES INSTITUCIONAIS E INICIATIVAS POPULARES COM NOTORIEDADE.
NOTA FISCAL N 77
PERÍODO SETEMBRO E OUTUBRO
PROCESSO N 5141/2020.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 31.600,00

Fica autorizado o pagamento de 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)

Descontos:

072638 ISS S. TERC. PJ (FTR2)	1.106,00	Total de descontos:	1.106,00
		Líquido a pagar:	30.494,00

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 17/11/2020

Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 17/11/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 2558

Órgão:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade:	6.276	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento:	33903999000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recursos:	0002 - 20	- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - 15% Saúde
Código reduzido:	000197	

Número do empenho:	903/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho:	33.080,00	Valor da liquidação:	31.600,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	33.080,00	Total (B):	31.600,00
		Saldo (A - B):	1.480,00

Credor:	1240	OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		
Endereço:	R RIO TAPAJOS, 325, A		Cidade:	Feira de Santana
C.N.P.J.:	40-523-615/0001-17		Inscr.Est./Ident.Prof.:	
				UF: BA

Especificação: 1

DESTINADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDO, FECHAMENTO DE AREA, DIVISORIAS, PISO, CAMOROTE, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE, ACOES INSTITUCIONAIS E INICIATIVAS POPULARES COM NOTORIEDADE.
NOTA FISCAL N 77
PERIODO SETEMBRO E OUTUBRO
PROCESSO N 5141/2020.

Descontos:				
	072638	ISS S. TERC. PJ (FTR2)	1.106,00	
				Total de descontos: 1.106,00
				Líquido a pagar: 30.494,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data: 17/11/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 17/11/2020

conforme lt

[Assinatura]
Mat. 64280

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Empenho

Data: 17/11/2020
Nº do empenho: 903/20
Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40
Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.278 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido: 000197

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores:	1.205.192,70
Suplementações:	1.410.000,00	Valor do empenho:	33.080,00
Anulações:	91.500,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.318.500,00	Total (B):	1.238.272,70
		Saldo (A - B):	80.227,30

Credor: 1240 OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME UF: BA
Endereço: R RIO TAPAJOS, 325, A Cidade: Feira de Santana
C.N.P.J.: 40-523-615/0001-17 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 237 - BANCO BRADESCO S/A Agência: 3583-1 Fone: 7532233200
Conta Corrente: 0009021-2 Fax: 75

Especificação: 1
COMPLEMENTO DO 670 DESTINADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDO, FECHAMENTO DE AREA, DIVISÓRIAS, PISO, CAMOROTE, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE, ACOES INSTITUCIONAIS E INICIATIVAS POPULARES COM NOTORIEDADE. PREGAO PRESENCIAL N 001/2020. CONTRATO N 092/2020. VALOR GLOBAL R\$ 96.000,00(NOVENTA E SEIS MIL REAIS). VIGENCIA DE DE 26 DE AGOSTO DE 2020 A 26 DE AGOSTO DE 2021.

Fonte de recursos: Vinculados Total geral: 33.080,00

Fica empenhada a importância de 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais)

Fundamento legal: PR1-2020-1 Número: PR1-2020-1 Data: 26/08/2020
Modal. licitação: Pregão Presencial Data: 26/08/2020
Contrato: 092/2020 Data: 26/08/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 17/11/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.
Data: 17/11/2020

Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde
Thaíscar Maruska
Dep. de Saúde
Mat. 64940

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Nota de Empenho

Data: 26/08/2020
Nº do empenho: 670/20
Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40
Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido: 000197

Dotação Inicial: 0,00
Suplementações: 1.400.000,00
Anulações: 91.500,00
Total (A): 1.308.500,00

Empenhos anteriores: 1.128.400,74
Valor do empenho: 96.000,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 1.224.400,74
Saldo (A - B): 84.099,26

CNPJ: 1240 OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
Endereço: R RIO TAPAJOS, 325, A
C.N.P.J.: 40-523-615/0001-17
Banco: 237 - BANCO BRADESCO S/A

Cidade: Feira de Santana
Inscr. Est./Ident. Prof.:
Agência: 3563-1
Conta Corrente: 0009021-2

UF: BA
Fone: 7532233200
Fax: 75

Especificação: 1
PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDOS, FECHAMENTO DE ÁREA, DIVISÓRIAS, PISO, CAMOROTE, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, AÇÕES INSTITUCIONAIS E INICIATIVAS POPULARES COM NOTORIEDADE. PREGÃO PRESENCIAL N 001/2020. CONTRATO N 092/2020. VALOR GLOBAL R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA DE 26 DE AGOSTO DE 2020 A 26 DE AGOSTO DE 2021.

Fonte de recursos: Vinculados

Total geral: 96.000,00

Fica empenhada a importância de 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Fundamento legal: PR1-2020-1
Modal. licitação: Pregão Presencial
Contrato: 092/2020

Número: PR1-2020-1

Data: 26/08/2020
Data: 26/08/2020
Data: 26/08/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 26/08/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.
Data: 26/08/2020

Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde

Thaís Mariska
Dep. Exec. Contábil
Mat. 64948

OJO

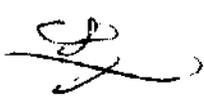
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.523.615/0001-17

MEDICÃO SETEMBRO - OUTUBRO 2020

EVENTO	Especificação	período	QTD	QTD DIÁRIAS	VALOR UN. DIÁRIA	VALOR TOTAL
ESTRUTURAS AÇÕES CAMPE DE BANHO	TOLDO 4X4	28 A 30/9, 01 E 02/10, 05 A 09/10	3	10	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
ESTRUTURAS AÇÕES CAMPE DE BANHO	TOLDO 5X5	28 A 30/9, 01 E 02/10, 05 A 09/10	2	10	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
ESTRUTURAS AÇÕES SEDI	TOLDO 6X6	28 A 30/9, 01 E 02/10, 05 A 09/10	2	10	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
ESTRUTURAS AÇÕES SEDI	TOLDO 12X12m	28 A 30/9, 01 E 02/10, 05 A 09/10	2	10	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
ESTRUTURAS AÇÕES SEDI	GRADIL	28 A 30/9, 01 E 02/10, 05 A 09/10	20	10	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
ESTRUTURAS AÇÕES SEDI	TABLADO	28 A 30/9, 01 E 02/10, 05 A 09/10	24	10	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
						R\$ 31.600,00


EDSON MESSIAS DOS SANTOS
Diretoria Administrativa
MAT. 65058


40.523.615/0001-17
O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Rio Tapajós, Nº 325 - Capuchinhos
Feira de Santana - BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Praça da Independência, s/n
CNPJ – 13.830.823/0001-96

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS
PERÍODO DE MEDIÇÃO - OUTUBRO 2020

- 1. TOLDO 4X4 – UTILIZADO EM AÇÕES DE BARREIRA SANITÁRIA NO CAÍPE DE BAIXO.**
- 2. TOLDO 4X4 – UTILIZADO EM AÇÕES DE BARREIRA SANITÁRIA NO CAÍPE DE BAIXO.**
- 3. TOLDO 6X6 – UTILIZADO EM AÇÕES DE BARREIRA SANITÁRIA NO CAÍPE DE BAIXO.**
- 4. TOLDO 12X12 – UTILIZADO NAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E PREVENÇÃO A AGLOMERAÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL DE ENFRENTAMENTO A DISSEMINAÇÃO AO COVID 19.**
- 5. ESTRUTURA METÁLICA – GRADIL – UTILIZADO COMO MEDIDA DE CONTENÇÃO E PREVENÇÃO A AGLOMERAÇÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL DE ENFRENTAMENTO A DISSEMINAÇÃO AO COVID 19.**
- 6. TABLADO – UTILIZADO COMO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL DE ENFRENTAMENTO A DISSEMINAÇÃO AO COVID 19.**

Nivaldo J. Ribeiro
Secretário de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

118

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.523.615/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

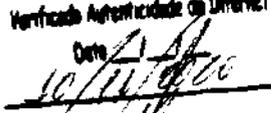
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:32 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2021.

Código de controle da certidão: **F700.7843.5EB6.94FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificado Autenticidade de Internet
Data 20/10/2020

Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.523.615/0001-17**Razão Social:** OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA RIO TAPAJOS 325 A / CAPUCHINHOS / FEIRA DE SANTANA / BA /
44060-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2020 a 05/12/2020**Certificação Número:** 2020110602170857113005

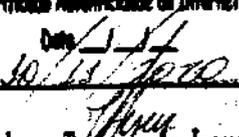
Informação obtida em 10/11/2020 13:28:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verificado Autenticidade de Internet

Data

10/11/2020


Jobson Ferreira de Jesus
Gerente Adm - SESAU -
Mat. 65044

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº 20203258534

RAZÃO SOCIAL	
OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
029.497.261 - BAIANO	40.523.615/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, reservado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Verificação Autenticidade da Internet
Data: 05/11/2020
Jobson Ferreira de Jesus
Gerente Adm - SESAU -
Mat. 65044

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda

04/11/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2020 / 134867

CONTRIBUINTE:	O JO COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA RIO TAPAJOS, 325 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	40.523.615/0001-17
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.859-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	31.684-9
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	04/11/2020
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	03/01/2021

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149 da Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal - Lei Complementar de nº 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feirasantana.ba.gov.br/certidao>

Esta CERTIDÃO abrange apenas a inscrição(ões) vinculada(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

496ca077225fc03a04b2d52fb8f4e160

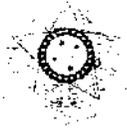
Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Verificação Autenticidade de Internet

Data: 10/11/2020

Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAL -
Mat. 88044



15/2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.523.615/0001-17
Certidão nº: 25027308/2020
Expedição: 02/10/2020, às 09:44:47
Validade: 30/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.523.615/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 13.440, de 7 de julho de 2011 e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Verificando Autenticidade da Internet
Data 11/10/2020
[Handwritten Signature]
Jobson Pereira de Jesus
Gerente Adm - SESAJ
Mat. 65044



168

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Certidão Negativa

Número: 202011104052361102936

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em **ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ N.º 40.523.615/0001-17, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do n.º do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (10h29) do dia 10/11/2020, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.



Verificada Autenticidade de Internet

Data

10/11/2020

Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU -
Mat. 65044

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ

Salvador, Bahia, 10/11/2020.

Endereço: Avenida 4, nº495, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

PORTARIA (Nº 36/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2920/2020.

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 3.066/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

Considerando que é dever do Município manter locais formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **EDSON MESSIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 65.050, como gestor titular, **JOSSON TEIXEIRA DE JESUS**, matrícula nº 65.044, como gestor substituto do contrato celebrado com a seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Contrato	Objeto
OJO Comercio e Serviço LTDA	40.923.815/0001-17	002/2020	Serviço de Locação de Estrutura Tubular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 06 de outubro de 2020.

NIVALDO DE JESUS RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



138

Contrato N.º 092/2020.

26.08.2020
Quinta

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL - SRP	Número N.º: 001/2020
---	-------------------------

PUBLICADO EM:
02.09.2020
Quinta

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA OJO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.830.823/0001-96, neste ato representado, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu Superintendente Executivo, Sr. Nivaldo de Jesus Ribeiro, casado, brasileiro, contabilista, inscrito no CPF sob o n.º 141.977.665-72, portador do RG N.º 016346/0-5, emitido pelo CRC BNA, residente e domiciliado na Avenida Luiz Viana Filho, 6312, Cd. Manhattan Sonho, Patamares, Salvador/Ba CEP: 41.680-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OJO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.523.615/0001-17, com sede na Rua Rio Tapajós, n.º 325, bairro Brasília, CEP: 44.088-438, Feira de Santana – Bahia, representado neste ato pelo Sr. Olimpio José de Oliveira, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF n.º 041.061.725-34, portador do RG n.º 105103543, com o endereço comercial a cima citado, doravante denominado **CONTRATADA**, oriundo do processo administrativo N.º 2374/2020, resultante da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2020**, conforme o constante no Processo Administrativo 0034/2020 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

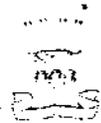
Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada no serviço de locação estrutura tubular tipo: **palco, toldo, fechamento de área, divisórias, piso, camarote, pórtico, posto elevado, praticável, arquibancada e gradil**, afim de atender as necessidades do Calendário Oficial de Eventos do município de São Francisco do Conde, ações institucionais e iniciativas populares com notoriedade conforme Termo de Referência.

Parágrafo Único - Passam a integrar este instrumento o Edital de Pregão Presencial SRP n.º 001/2020, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93.

M



CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global do presente instrumento é **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	PREÇO/UND	VALOR TOTAL
1	Toldos 4x4 M - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	Diária	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
2	Toldos 5x5 M- Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	Diária	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
3	Toldos 6x6 M - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	Diária	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
4	Toldos 9x9 M - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	Diária	120	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00
TOTAL					R\$ 96.000,00

Parágrafo Único -Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Pregão Presencial SRP nº 001/2020
Praça da Independência, s/nº, Centro - São Francisco do Conde/BA, Cep: 43.900-000
Diretoria de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-4734

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte
06.30	6.276	3.3.90.39	02

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice **IPC - Fipe**.

Parágrafo Único - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço.
- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



918

- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando a perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência;
- k) É vedada a sub-contratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65 §1º da Lei N.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.



§2º. O Secretário da pasta ou proposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as coninações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

§1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei nº. 8.666/93 atualizada.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Íntegra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação



938

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 26 de agosto de 2020.

Nivaldo De Jesus Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nivaldo De Jesus Ribeiro
CONTRATANTE

Olimpio Jose de Oliveira

OJO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Olimpio Jose de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Dulcine Sales*
CPF nº. 825789405-25

2. *Rômulo B. Almeida*
CPF nº. 930.744.011-09

CONTRATO (Nº 092/2020)

CONTRATO N.º092/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **OJO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada no serviço de locação estrutura tubular tipo: palco, toldo, fechamento de área, divisórias, piso, camarote, pórtico, posto elevado, praticável, arquibancada e gradil, afim de atender as necessidades do Calendário Oficial de Eventos do município de São Francisco do Conde, ações Institucionais e iniciativas populares com notoriedade conforme Termo de Referência. **Do Valor:** O valor global do presente instrumento é **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte
06.30	6.276	3.3.90.39	02

ASSINADO EM 26/08/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NIVALDO DE JESUS RIBEIRO



Profetura Municipal de São Francisco do Conde
Secretaria Municipal de Saúde - SCS-1
Estado de Bahia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020

OBJETO: Serviços de locação de estrutura tubular tipo: paredes, fechamento de área, divisórias, piso, camarotes, banco, posto elevado, brancavei, arquibancada e gradil, afim de atender as necessidades do Calendário oficial de Eventos do município de São Francisco do Conde: ações instrucionais e iniciativas populares de notoriedade conforme Termo de Referência.

CONTRATO Nº:092/2020 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: 003/2020

VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Pela presente Ordem de Serviço, autorizo a Empresa: **OJO COMERCIO E SERVIÇO LTDA** Nº 40.523.815/0001-07, Pessoa Jurídica para: **Instalação e Execução**

INICIO: 26/08/2020 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze meses)

TÉRMINO: 26 de agosto de 2021

São Francisco do Conde, 26 de agosto de 2020.

Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretaria de Municipal de Saúde

Ciente:

OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Olímpio José de Oliveira

40.523.815/0001-07
OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Rio Tapajós, Nº 325 - Capuchinhos
Fair de Santana - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. ADM. Nº	5141/2020	CONTRATO Nº	092/2020
CREDOR	OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (CHECK-LIST Nº 1714/2020)		

AO FUNDO SESAU

Considerando liquidação da despesa, nota fiscal nº 202000000000077 (folha nº 07) e considerando demais peças de formalização processual, é que encaminhamos o mesmo contendo 26 (vinte e seis) folhas numeradas, rubricadas e analisadas para conhecimento e providências.

São Francisco do Conde, 19 de novembro de 2020.

Anilda Pacheco
Diretor/COGEM
Anilda Pacheco
COGEM